

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ nº 16.424.855/0001-80

PORTARIA Nº 07/2017

**“NOMEIA O ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO,
ESTADO DA BAHIA”.**

ORNELINA MARIA DA MATA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sra. **LUANA LOPES DE MIRANDA**, CPF nº 082.472.625-17, RG nº 1682142108, para o cargo de **ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho– Bahia.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Tabocas do Brejo Velho, 03 de julho de 2017.

ORNELINA MARIA DA MATA
Presidente - Biênio 2017/2018